



ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quarto dia, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas e 30 minutos, em razão da pandemia de COVID-19, foi realizada a 22ª reunião ordinária de modo virtual, mediante o aplicativo “ZOOM”, reunindo-se, ordinariamente, o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dr. Thiago Lopes Pierote, Procurador-Geral do Município. Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora-Geral para Assuntos Jurídicos. Dra. Vera Luiza Pimentel Milliole, Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Presente também a servidora Brenda Suella de Oliveira Monteiro, secretária *ad hoc*.

Registrou-se a ausência da Procuradora, Dra. Arianne Maia Guimarães Sepulchro, que se encontrava em gozo de férias.

O Procurador-Geral do Município, Dr. Thiago Lopes Pierote, cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, deliberou-se acerca do “ITEM 20” da Ata da 20ª Reunião do CPROGE/2021 (“20. Ato contínuo, o Presidente do Conselho Dr. Thiago Lopes Pierote, colocou em votação a matéria em apreciação pelo plenário, indicando 02 (duas) hipóteses: **1ª)** O parecer em processo licitatório abarca toda a análise do processo – **pontuação única;** **2ª)** Pontuar parecer em processo licitatório, bem como, pontuar análises de minutas que estarão incluídas dentro do processo – **cumulação de pontos.**”).
2. Prontamente, passada a palavra a Procuradora Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, esta afirmou que, considerando que a minuta de contrato é um anexo do edital, opina pela primeira hipótese (**pontuação única**). Indagou ainda, posto que seja caso de dispensa e/ou inexigibilidade, trata-se de uma análise do procedimento de contratação, embora não tenha um edital formal, existe o termo de referência que o substitui. Dra. Amanda opina por pontuação única, por ser uma análise do procedimento.
3. Ato contínuo, Dr. Fernando Favarato Denti, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato e Dra. Luciana de Oliveira Sacramento,



- sucessivamente, acompanharam o posicionamento da Conselheira Dra. Amanda Salume Bringheti Loureiro.
4. De imediato, passada a palavra ao Procurador Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani, este opinou pela segunda hipótese (**cumulação de pontos**), haja vista previsão legal na tabela de produtividade.
 5. Em seguida, Dra. Roberta Fabres Pereira, Dr. Thiago Lopes Pierote e Dra. Vera Luiza Pimentel Milliole, sucessivamente, acompanharam o posicionamento da Conselheira Dra. Amanda Salume Bringheti Loureiro.
 6. Subsequentemente, com a palavra o Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote, este informou que, a regra prevista na primeira hipótese (parecer em processo licitatório abarca toda a análise do processo – **pontuação única**) e aprovada por maioria dos membros do Conselho, passa a vigorar a partir do mês dezembro do ano corrente.
 7. Imediatamente, passou-se a discussão sobre as propostas apresentadas pelas setoriais especializadas no tocante a regra para distribuição de processos durante afastamentos e férias.
 8. Logo, com a palavra o Procurador-Geral, Dr. Thiago Lopes Pierote, este sugeriu que, a discussão fosse adiada, considerando a necessidade de refinar as propostas e se reunir com os servidores do apoio administrativo e judicial, com o objetivo de posteriormente ser apresentadas propostas mais claras e de forma objetiva, para discussão e deliberação pelo CPROGE. O qual por unanimidade, os Conselheiros concordaram.
 9. Em seguida, passou-se a discussão acerca do “ITEM 5” da Ata da 21ª Reunião do CPROGE/2021 (“5. Prontamente, passada a palavra ao Procurador Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani, este afirmou que, a apresentação do cálculo do proporcional das férias na tabela de produtividade deve ser aprimorada. Pontuou ainda, que disponibilizará uma tabela aos Conselheiros, para discussão e deliberação na próxima sessão, com o objetivo de definir uma tabela padrão a ser adotada por todos (as) os (as) procuradores (as). O qual por unanimidade, os Conselheiros concordaram).
 10. Prontamente, Dr. Fernando Favarato Denti fez um breve resumo sobre o que foi levantado na 21ª Reunião do CPROGE/2021 sobre o tema e, denotou que anteriormente o Conselho deliberou pela não obrigação de apresentação do cálculo.
 11. Ato contínuo, o Presidente do Conselho Dr. Thiago Lopes Pierote, este pontuou que, não há obrigação de apresentação do cálculo do proporcional das férias na tabela de produtividade, por se tratar de uma atribuição do RH. Afirmou ainda, que esse tipo de cálculo é competência do RH e seus parâmetros estão elencado na lei. O qual por unanimidade, os Conselheiros concordaram
 12. Por fim, foi aprovada a ata referente ao dia 04/11/2021.



13. Registra-se que as atas confeccionadas durante a pandemia poderão ser aprovadas *ad referendum*, mediante assinatura do Procurador-Geral, sem necessidade de assinatura dos demais Procuradores Municipais.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida, aprovada e assinada na próxima reunião do Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz.

Aracruz, 24 de novembro de 2021.

Thiago Lopes Pierote
Procurador-Geral do Município

Luciana de Oliveira Sacramento
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Laryssa Viale Baroni
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos
(afastada em razão de licença maternidade)

Fernando Favarato Denti
Procuradora do Município

Larissa Chiabay Medeiros Favarato
Procuradora do Município

Roberta Fabres Pereira
Procuradora do Município

Brenda Suella de Oliveira Monteiro
Secretária *ad hoc*

Vera Luiza Pimentel Milliole
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Amanda Salume Bringhenti Loureiro
Procuradora do Município

Ariane Maia Guimarães Sepulchro
Procuradora do Município
(gozo de férias)

Guilherme Travaglia Loureiro
Procurador do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani
Procurador do Município